desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP n° 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 48,49% da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a 49,49%. Esse crescimento é um sinal positivo, refletindo uma gestão eficaz dos recursos e um compromisso com a sustentabilidade financeira do plano

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial. Recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O plano de benefícios apresentou oscilações entre superávit e insuficiência ao longo do período, e atualmente encontra-se com superávit. Essa instabilidade financeira ressalta a importância de revisões periódicas e de estratégias de gestão que assegurem um equilíbrio duradouro.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

13.2 Mantidos pelo Tesouro

13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022.

13.2.2 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

Prevê-se redução das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	17,08%
Taxa de Administração	2,50%
Ente Federativo - Total	**19,58%**
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	**33,58%**

14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019

Caso o RPPS implemente alterações decorrentes da reforma previdenciária estabelecida pela EC nº 103/2019, além daquelas consideradas no presente estudo, será necessária a realização de uma nova avaliação atuarial, com o objetivo de redimensionar as bases de equilíbrio entre os recursos disponíveis e as responsabilidades do plano de benefícios.

14.8 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

Anexo 1. Conceitos e definições

Anexo 2. Estatísticas

Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses

Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva

Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais

Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / **Aposentadoria por incapacidade permanente**: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei n° 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei n° 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei n° 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1° da Lei n° 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei n° 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pegamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após **"n"** anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
γ_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
γ_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem **"k"** do segurado.
l_x	Número de vivos na idade **"x"**, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade **"x"**.
${}_np_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade **"x"** ficar inválido e sobreviver à idade **"x + n"**.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade **"x"** não completar a idade **"x + 1"** vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_np_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade **"x"** completar a idade **"x + n"** em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade **"x"**.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade **"x"** enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade **"x"** enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^{i}	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade **"x"** enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade **"x"** enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:\overline{w}\|}^{T}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade **"x"** enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante **"w"** anos.
$a_{x:\overline{w}\|}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade **"x"** enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante **"w"** anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{\overline{y_1\, y_2\, y_3 \cdots y_n}}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "$y_1\ y_2\ y_3 \ldots\ y_n$" até a sua extinção.
$a_{\overline{y_1\, y_2\, y_3 \cdots y_n}}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "$y_1\ y_2\ y_3 \ldots\ y_n$" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto "**α**" de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	92	21	113	1.694,95	2.016,76	71,03	78,10				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	129	113	242	4.252,09	4.568,95	63,40	67,82				
Aposentadoria Compulsória	1	3	4	1.412,00	1.412,00	79,00	80,33				
Aposentadoria por Invalidez	32	31	63	2.170,84	2.683,41	65,75	65,00				
Aposentadoria como professor	68	3	71	9.085,61	9.503,27	58,82	64,33				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	100	30	130	2.289,00	1.788,44	65,21	51,63				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	13	10	23	3.568,44	4.768,38	64,85	65,70	64,85	65,70	51,31	37,70
Servidores - Sem critério diferenciado	836	490	1326	2.932,66	3.715,09	42,42	44,04	60,23	64,03	33,05	31,96
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	45	0	45	8.433,54	-	62,47	-	62,47	-	48,11	-
Servidores - Aposentadoria professor	388	72	460	6.697,36	5.895,76	46,64	43,76	57,51	62,75	36,23	35,49

Mantidos pelo Tesouro

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	2	2	4	8.360,47	7.715,91	83,50	84,50				
Aposentadoria Compulsória	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria por Invalidez	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria como professor	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	7	1	8	4.625,26	1.412,00	80,29	51,00				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Sem critério diferenciado	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz

(Homens e Mulheres)

Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	842	45,42	45,42	23,43	23,43	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	276	14,89	60,30	12,32	35,75	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	239	12,89	73,19	15,33	51,08	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	225	12,14	85,33	18,31	69,39	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	170	9,17	94,50	16,79	86,19	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	55	2,97	97,46	6,43	92,61	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	25	1,35	98,81	3,40	96,01	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	9	0,49	99,30	1,36	97,37	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	5	0,27	99,57	0,86	98,23	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	2	0,11	99,68	0,38	98,61	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	1	0,05	99,73	0,20	98,82	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	2	0,11	99,84	0,46	99,27	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	3	0,16	100,00	0,73	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R$ 7.768.751,36 Vencimento Médio: R$ 4.190,27

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	200	10,79	10,79	539.461,33	6,94	6,94	2.697,31
1	87	4,69	15,48	273.007,10	3,51	10,46	3.138,01
2	146	7,87	23,35	488.440,34	6,29	16,75	3.345,48
3	26	1,40	24,76	116.396,86	1,50	18,24	4.476,80
4	37	2,00	26,75	131.734,62	1,70	19,94	3.560,40
5	87	4,69	31,45	375.159,19	4,83	24,77	4.312,17
6	78	4,21	35,65	245.600,70	3,16	27,93	3.148,73
7	19	1,02	36,68	66.494,89	0,86	28,79	3.499,73
8	62	3,34	40,02	182.869,84	2,35	31,14	2.949,51
9	66	3,56	43,58	296.559,53	3,82	34,96	4.493,33
10	58	3,13	46,71	245.294,10	3,16	38,11	4.229,21
11	91	4,91	51,62	467.583,06	6,02	44,13	5.138,28
12	193	10,41	62,03	720.090,60	9,27	53,40	3.731,04
13	147	7,93	69,96	780.892,33	10,05	63,45	5.312,19
14	134	7,23	77,18	723.083,80	9,31	72,76	5.396,15
15	56	3,02	80,20	281.573,69	3,62	76,39	5.028,10
16	24	1,29	81,50	105.610,04	1,36	77,75	4.400,42
17	90	4,85	86,35	363.848,56	4,68	82,43	4.042,76
18	33	1,78	88,13	158.307,15	2,04	84,47	4.797,19
19	22	1,19	89,32	89.406,57	1,15	85,62	4.063,94
20	30	1,62	90,94	152.130,43	1,96	87,58	5.071,01
21	9	0,49	91,42	35.290,59	0,45	88,03	3.921,18
22	7	0,38	91,80	49.387,27	0,64	88,67	7.055,32
23	6	0,32	92,13	35.984,70	0,46	89,13	5.997,45
24	10	0,54	92,66	63.707,76	0,82	89,95	6.370,78
25	19	1,02	93,69	112.593,38	1,45	91,40	5.925,97
26	21	1,13	94,82	113.205,62	1,46	92,86	5.390,74
27	7	0,38	95,20	22.792,46	0,29	93,15	3.256,07
28	28	1,51	96,71	159.181,60	2,05	95,20	5.685,06
29	17	0,92	97,63	105.010,54	1,35	96,55	6.177,09
30	7	0,38	98,00	46.016,80	0,59	97,14	6.573,83
31	4	0,22	98,22	22.927,43	0,30	97,44	5.731,86
32	2	0,11	98,33	13.252,03	0,17	97,61	6.626,02
33	11	0,59	98,92	58.069,68	0,75	98,36	5.279,06
34	6	0,32	99,24	31.187,74	0,40	98,76	5.197,96
35	5	0,27	99,51	36.563,15	0,47	99,23	7.312,63
36	2	0,11	99,62	10.659,54	0,14	99,36	5.329,77
37	1	0,05	99,68	8.519,67	0,11	99,47	8.519,67
38	2	0,11	99,78	16.576,91	0,21	99,69	8.288,46
39	1	0,05	99,84	3.903,81	0,05	99,74	3.903,81
40	0	0,00	99,84	0,00	0,00	99,74	0,00
41	1	0,05	99,89	5.284,02	0,07	99,81	5.284,02
42	0	0,00	99,89	0,00	0,00	99,81	0,00
43	1	0,05	99,95	8.942,93	0,12	99,92	8.942,93
44	0	0,00	99,95	0,00	0,00	99,92	0,00
45	0	0,00	99,95	0,00	0,00	99,92	0,00
46	0	0,00	99,95	0,00	0,00	99,92	0,00
47	0	0,00	99,95	0,00	0,00	99,92	0,00
48	0	0,00	99,95	0,00	0,00	99,92	0,00
49	0	0,00	99,95	0,00	0,00	99,92	0,00
50	1	0,05	100,00	6.149,00	0,08	100,00	6.149,00
TOTAL	**1.854**		**100,00**	**7.768.751,36**		**100,00**	**4.190,27**

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 10,51 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	68	3,67	3,67	473.583,01	6,10	6,10	6.964,46
1	24	1,29	4,96	150.129,05	1,93	8,03	6.255,38
2	30	1,62	6,58	158.322,57	2,04	10,07	5.277,42
3	32	1,73	8,31	185.183,34	2,38	12,45	5.786,98
4	41	2,21	10,52	214.322,94	2,76	15,21	5.227,39
5	50	2,70	13,21	257.493,62	3,31	18,52	5.149,87
6	45	2,43	15,64	238.197,78	3,07	21,59	5.293,28
7	63	3,40	19,04	332.580,31	4,28	25,87	5.279,05
8	44	2,37	21,41	225.541,28	2,90	28,77	5.125,94
9	60	3,24	24,65	303.371,05	3,91	32,68	5.056,18
10	54	2,91	27,56	232.493,77	2,99	35,67	4.305,44
11	63	3,40	30,96	332.293,54	4,28	39,95	5.274,50
12	65	3,51	34,47	346.158,46	4,46	44,40	5.325,51
13	72	3,88	38,35	334.867,22	4,31	48,71	4.650,93
14	72	3,88	42,23	363.549,42	4,68	53,39	5.049,30
15	65	3,51	45,74	282.328,82	3,63	57,03	4.343,52
16	81	4,37	50,11	331.702,97	4,27	61,30	4.095,10
17	42	2,27	52,37	151.385,26	1,95	63,25	3.604,41
18	64	3,45	55,83	251.933,37	3,24	66,49	3.936,46
19	88	4,75	60,57	356.804,35	4,59	71,08	4.054,59
20	64	3,45	64,02	203.627,32	2,62	73,70	3.181,68
21	85	4,58	68,61	272.816,14	3,51	77,22	3.209,60
22	51	2,75	71,36	173.053,54	2,23	79,44	3.393,21
23	50	2,70	74,06	181.917,80	2,34	81,78	3.638,36
24	49	2,64	76,70	167.944,68	2,16	83,95	3.427,44
25	39	2,10	78,80	140.767,25	1,81	85,76	3.609,42
26	65	3,51	82,31	214.163,33	2,76	88,52	3.294,82
27	41	2,21	84,52	115.228,46	1,48	90,00	2.810,45
28	33	1,78	86,30	95.086,85	1,22	91,22	2.881,42
29	34	1,83	88,13	102.103,30	1,31	92,54	3.003,04
30	29	1,56	89,70	82.918,59	1,07	93,60	2.859,26
31	39	2,10	91,80	113.842,53	1,47	95,07	2.919,04
32	30	1,62	93,42	76.352,80	0,98	96,05	2.545,09
33	19	1,02	94,44	51.471,58	0,66	96,71	2.709,03
34	16	0,86	95,31	36.969,15	0,48	97,19	2.310,57
35	13	0,70	96,01	29.202,84	0,38	97,57	2.246,37
36	11	0,59	96,60	23.222,44	0,30	97,87	2.111,13
37	16	0,86	97,46	42.424,96	0,55	98,41	2.651,56
38	25	1,35	98,81	70.329,41	0,91	99,32	2.813,18
39	10	0,54	99,35	26.555,56	0,34	99,66	2.655,56
40	3	0,16	99,51	6.404,04	0,08	99,74	2.134,68
41	4	0,22	99,73	9.800,23	0,13	99,87	2.450,06
42	3	0,16	99,89	5.930,38	0,08	99,94	1.976,79
43	1	0,05	99,95	1.805,21	0,02	99,97	1.805,21
44	1	0,05	100,00	2.570,84	0,03	100,00	2.570,84
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**1.854**		**100,00**	**7.768.751,36**		**100,00**	**4.190,27**

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 17,07 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	3	0,16	0,16	7.122,59	0,09	0,09	2.374,20
20	5	0,27	0,43	10.165,29	0,13	0,22	2.033,06
21	9	0,49	0,92	20.015,10	0,26	0,48	2.223,90
22	9	0,49	1,40	20.070,30	0,26	0,74	2.230,03
23	10	0,54	1,94	19.939,34	0,26	1,00	1.993,93
24	13	0,70	2,64	31.914,82	0,41	1,41	2.454,99
25	13	0,70	3,34	31.880,47	0,41	1,82	2.452,34
26	20	1,08	4,42	45.687,62	0,59	2,40	2.284,38
27	22	1,19	5,61	66.024,46	0,85	3,25	3.001,11
28	26	1,40	7,01	79.129,45	1,02	4,27	3.043,44
29	22	1,19	8,20	58.995,12	0,76	5,03	2.681,60
30	24	1,29	9,49	74.895,96	0,96	6,00	3.120,67
31	26	1,40	10,90	70.811,38	0,91	6,91	2.723,51
32	31	1,67	12,57	90.220,53	1,16	8,07	2.910,34
33	36	1,94	14,51	105.902,06	1,36	9,43	2.941,72
34	40	2,16	16,67	122.573,27	1,58	11,01	3.064,33
35	30	1,62	18,28	78.715,16	1,01	12,02	2.623,84
36	52	2,80	21,09	193.731,08	2,49	14,52	3.725,60
37	70	3,78	24,87	244.056,40	3,14	17,66	3.486,52
38	51	2,75	27,62	206.063,78	2,65	20,31	4.040,47
39	66	3,56	31,18	302.264,36	3,89	24,20	4.579,76
40	70	3,78	34,95	296.809,96	3,82	28,02	4.240,14
41	64	3,45	38,40	234.498,37	3,02	31,04	3.664,04
42	80	4,31	42,72	333.119,62	4,29	35,33	4.164,00
43	88	4,75	47,46	393.444,89	5,06	40,39	4.470,96
44	69	3,72	51,19	335.810,28	4,32	44,72	4.866,82
45	62	3,34	54,53	285.716,93	3,68	48,39	4.608,34
46	63	3,40	57,93	286.849,94	3,69	52,09	4.553,17
47	69	3,72	61,65	301.328,64	3,88	55,96	4.367,08
48	62	3,34	64,99	270.633,45	3,48	59,45	4.365,06
49	76	4,10	69,09	395.879,07	5,10	64,54	5.208,94
50	49	2,64	71,74	210.282,99	2,71	67,25	4.291,49
51	45	2,43	74,16	242.285,27	3,12	70,37	5.384,12
52	61	3,29	77,45	289.614,00	3,73	74,10	4.747,77
53	47	2,54	79,99	193.533,73	2,49	76,59	4.117,74
54	42	2,27	82,25	232.931,58	3,00	79,59	5.545,99
55	41	2,21	84,47	207.437,79	2,67	82,26	5.059,46
56	29	1,56	86,03	142.877,80	1,84	84,10	4.926,82
57	34	1,83	87,86	156.099,05	2,01	86,11	4.591,15
58	49	2,64	90,51	212.403,18	2,73	88,84	4.334,76
59	37	2,00	92,50	149.908,15	1,93	90,77	4.051,57
60	30	1,62	94,12	155.535,73	2,00	92,77	5.184,52
61	21	1,13	95,25	101.690,65	1,31	94,08	4.842,41
62	16	0,86	96,12	68.731,94	0,88	94,97	4.295,75
63	15	0,81	96,93	62.555,89	0,81	95,77	4.170,39
64	10	0,54	97,46	53.951,16	0,69	96,46	5.395,12
65	7	0,38	97,84	42.520,76	0,55	97,01	6.074,39
66	9	0,49	98,33	42.443,98	0,55	97,56	4.716,00
67	5	0,27	98,60	14.730,43	0,19	97,75	2.946,09
68	8	0,43	99,03	43.110,99	0,55	98,30	5.388,87
69	6	0,32	99,35	33.988,98	0,44	98,74	5.664,83
70	2	0,11	99,46	17.073,25	0,22	98,96	8.536,63
>70	10	0,54	100,00	80.774,37	1,04	100,00	8.077,44
TOTAL	**1.854**		**100,00**	**7.768.751,36**		**100,00**	**4.190,27**

IDADE MÉDIA: 45,05 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9958

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 8

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00
40	0	0,00
41	0	0,00
42	0	0,00
43	0	0,00
44	0	0,00
45	0	0,00
46	0	0,00
47	1	2.551,71
48	2	2.824,00
49	0	0,00
50	3	21.523,35
51	5	40.455,36
52	5	28.833,38
53	5	22.129,72
54	10	96.519,77
55	10	68.467,76
56	9	59.228,96
57	22	142.801,80
58	21	143.498,60
59	12	56.733,20
60	24	83.902,94
61	27	145.371,82
62	28	123.366,31
63	20	81.406,04
64	25	107.307,17
65	21	98.496,17
66	28	108.549,36
67	22	78.912,64
68	21	77.589,88
69	16	51.376,12
70	16	51.419,20
71	16	58.276,02
72	20	55.725,81
73	11	26.859,85
74	9	26.196,56
75	11	30.923,57
76	11	28.441,33
77	8	16.505,32
78	6	19.051,24
79	7	25.838,02
80	10	16.700,33
81	2	5.961,66
82	6	16.483,51
83	5	11.721,69
84	5	7.991,45
85	3	4.236,00
86	1	1.412,00
87	1	4.335,91
88	2	3.984,16
89	1	5.212,75
90	0	0,00
≥ 91	5	8.608,13
TOTAL	**493**	**2.067.730,57**

Idade Média = 66,23

(Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	-
40	0	-
41	0	-
42	0	-
43	0	-
44	0	-
45	0	-
46	0	-
47	0	-
48	1	1.412,00
49	0	-
50	2	18.741,01
51	5	40.455,36
52	4	27.283,13
53	4	20.707,29
54	9	93.209,91
55	10	68.467,76
56	9	59.228,96
57	18	119.725,44
58	15	91.996,21
59	11	51.721,05
60	15	42.947,05
61	21	111.873,89
62	17	71.953,26
63	13	43.443,69
64	13	57.544,11
65	12	45.548,91
66	17	72.035,05
67	15	44.147,45
68	14	47.428,67
69	10	28.427,02
70	12	39.100,73
71	11	44.228,63
72	15	35.320,72
73	7	13.913,05
74	5	16.769,58
75	5	14.845,88
76	4	7.455,08
77	4	7.311,70
78	1	1.523,44
79	3	13.978,44
80	3	5.903,44
81	1	4.549,66
82	4	11.962,05
83	3	4.236,00
84	4	6.579,45
85	2	2.824,00
86	1	1.412,00
87	0	-
88	1	1.500,20
89	0	-
90	0	-
≥ 91	1	1.444,51
TOTAL	**322**	**1.393.155,78**

Idade Média = 64,89

(Homens)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	-
40	0	-
41	0	-
42	0	-
43	0	-
44	0	-
45	0	-
46	0	-
47	1	2.551,71
48	1	1.412,00
49	0	-
50	1	2.782,34
51	0	-
52	1	1.550,25
53	1	1.422,43
54	1	3.309,86
55	0	-
56	0	-
57	4	23.076,36
58	6	51.502,39
59	1	5.012,15
60	9	40.955,89
61	6	33.497,93
62	11	51.413,05
63	7	37.962,35
64	12	49.763,06
65	9	52.947,26
66	11	36.514,31
67	7	34.765,19
68	7	30.161,21
69	6	22.949,10
70	4	12.318,47
71	5	14.047,39
72	5	20.405,09
73	4	12.946,80
74	4	9.426,98
75	6	16.077,69
76	7	20.986,25
77	4	9.193,62
78	5	17.527,80
79	4	11.859,58
80	7	10.796,89
81	1	1.412,00
82	2	4.521,46
83	2	7.485,69
84	1	1.412,00
85	1	1.412,00
86	0	-
87	1	4.335,91
88	1	2.483,96
89	1	5.212,75
90	0	-
≥ 91	4	7.163,62
TOTAL	**171**	**674.574,79**

Idade Média = 68,73

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz

(Homens e Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	88	124.256,43
1 a 2	140	292.672,86
2 a 3	107	364.624,97
3 a 4	42	198.345,05
4 a 5	26	162.688,14
5 a 6	23	180.953,39
6 a 7	18	163.635,53
7 a 8	26	276.768,47
8 a 9	13	155.424,22
9 a 10	5	67.439,83
10 a 11	3	44.297,03
11 a 12	0	0,00
12 a 13	1	16.956,35
13 a 14	1	19.668,30
14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**493**	**2.067.730,57**

Provento Médio= R$ 4.194,18

(Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	70	98.840,43
1 a 2	90	185.365,23
2 a 3	60	203.139,38
3 a 4	17	78.000,76
4 a 5	14	88.503,20
5 a 6	14	109.960,65
6 a 7	13	118.552,34
7 a 8	26	276.768,47
8 a 9	10	119.763,94
9 a 10	5	67.439,83
10 a 11	2	29.865,20
11 a 12	0	0,00
12 a 13	1	16.956,35
13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**322**	**1.393.155,78**

Provento Médio= R$ 4.326,57

(Homens)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	18	25.416,00
1 a 2	50	107.307,63
2 a 3	47	161.485,59
3 a 4	25	120.344,29
4 a 5	12	74.184,94
5 a 6	9	70.992,74
6 a 7	5	45.083,19
7 a 8	0	0,00
8 a 9	3	35.660,28
9 a 10	0	0,00
10 a 11	1	14.431,83
11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00
13 a 14	1	19.668,30
14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**171**	**674.574,79**

Provento Médio= R$ 3.944,88

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	12	8.261,87	688,49
20	2	2.457,59	1.228,80
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	1	1.064,26	1.064,26
39	0	0,00	0,00
40	1	2.071,83	2.071,83
41	0	0,00	0,00
42	1	1.038,66	1.038,66
43	1	1.470,12	1.470,12
44	1	2.795,02	2.795,02
45	3	7.030,07	2.343,36
46	1	2.259,44	2.259,44
47	3	5.151,27	1.717,09
48	0	0,00	0,00
49	2	1.587,87	793,94
50	2	2.514,80	1.257,40
51	1	825,83	825,83
52	1	1.838,09	1.838,09
53	1	1.427,29	1.427,29
54	1	3.263,03	3.263,03
55	2	3.291,16	1.645,58
56	1	1.896,77	1.896,77
57	2	8.514,44	4.257,22
58	1	3.905,60	3.905,60
59	3	7.162,77	2.387,59
60	3	4.717,59	1.572,53
61	3	4.997,47	1.665,82
62	4	11.715,60	2.928,90
63	3	8.735,04	2.911,68
64	2	5.451,92	2.725,96
65	5	10.078,47	2.015,69
66	3	6.762,63	2.254,21
67	3	4.855,57	1.618,52
68	4	9.200,21	2.300,05
69	1	1.560,39	1.560,39
70	3	5.457,21	1.819,07
71	5	27.151,72	5.430,34
72	2	4.790,54	2.395,27
73	3	7.120,07	2.373,36
74	3	9.054,88	3.018,29
75	6	12.474,15	2.079,03
76	1	2.794,37	2.794,37
77	3	5.799,89	1.933,30
78	3	4.845,54	1.615,18
79	5	17.294,88	3.458,98
80	2	2.380,89	1.190,45
≥81	20	45.486,69	2.274,33
TOTAL	**130**	**282.553,50**	**2.173,49**

Idade Média: 62,08

(Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	6	3.547,84	591,31
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	1	1.064,26	1.064,26
39	0	0,00	0,00
40	1	2.071,83	2.071,83
41	0	0,00	0,00
42	1	1.038,66	1.038,66
43	1	1.470,12	1.470,12
44	1	2.795,02	2.795,02
45	2	6.777,78	3.388,89
46	1	2.259,44	2.259,44
47	3	5.151,27	1.717,09
48	0	0,00	0,00
49	1	704,13	704,13
50	1	2.112,39	2.112,39
51	0	0,00	0,00
52	1	1.838,09	1.838,09
53	1	1.427,29	1.427,29
54	1	3.263,03	3.263,03
55	1	1.726,19	1.726,19
56	1	1.896,77	1.896,77
57	2	8.514,44	4.257,22
58	0	0,00	0,00
59	1	2.299,23	2.299,23
60	2	3.350,87	1.675,44
61	3	4.997,47	1.665,82
62	4	11.715,60	2.928,90
63	1	2.829,02	2.829,02
64	1	1.719,89	1.719,89
65	5	10.078,47	2.015,69
66	3	6.762,63	2.254,21
67	3	4.855,57	1.618,52
68	3	6.828,29	2.276,10
69	1	1.560,39	1.560,39
70	2	3.922,79	1.961,40
71	3	19.993,11	6.664,37
72	2	4.790,54	2.395,27
73	3	7.120,07	2.373,36
74	2	7.538,06	3.769,03
75	4	9.543,26	2.385,82
76	1	2.794,37	2.794,37
77	2	3.206,00	1.603,00
78	3	4.845,54	1.615,18
79	5	17.294,88	3.458,98
80	1	944,66	944,66
≥81	19	42.251,08	2.223,74
TOTAL	**100**	**228.900,34**	**2.289,00**

Idade Média: 65,21

(Homens)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	6	4.714,03	785,67
20	2	2.457,59	1.228,80
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00
45	1	252,29	252,29
46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00
49	1	883,74	883,74
50	1	402,41	402,41
51	1	825,83	825,83
52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00
55	1	1.564,97	1.564,97
56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00
58	1	3.905,60	3.905,60
59	2	4.863,54	2.431,77
60	1	1.366,72	1.366,72
61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00
63	2	5.906,02	2.953,01
64	1	3.732,03	3.732,03
65	0	0,00	0,00
66	0	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00
68	1	2.371,92	2.371,92
69	0	0,00	0,00
70	1	1.534,42	1.534,42
71	2	7.158,61	3.579,31
72	0	0,00	0,00
73	0	0,00	0,00
74	1	1.516,82	1.516,82
75	2	2.930,89	1.465,45
76	0	0,00	0,00
77	1	2.593,89	2.593,89
78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00
80	1	1.436,23	1.436,23
≥81	1	3.235,61	3.235,61
TOTAL	**30**	**53.653,16**	**1.788,44**

Idade Média: 51,63

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - Mantidos pleo Tesouro

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00
40	0	0,00
41	0	0,00
42	0	0,00
43	0	0,00
44	0	0,00
45	0	0,00
46	0	0,00
47	0	0,00
48	0	0,00
49	0	0,00
50	0	0,00
51	0	0,00
52	0	0,00
53	0	0,00
54	0	0,00
55	0	0,00
56	0	0,00
57	0	0,00
58	0	0,00
59	0	0,00
60	0	0,00
61	0	0,00
62	0	0,00
63	0	0,00
64	0	0,00
65	0	0,00
66	0	0,00
67	0	0,00
68	0	0,00
69	0	0,00
70	0	0,00
71	0	0,00
72	0	0,00
73	0	0,00
74	0	0,00
75	0	0,00
76	0	0,00
77	0	0,00
78	1	3.724,28
79	0	0,00
80	0	0,00
81	1	9.797,61
82	0	0,00
83	0	0,00
84	0	0,00
85	0	0,00
86	1	6.923,32
87	0	0,00
88	0	0,00
89	0	0,00
90	0	0,00
≥ 91	1	11.707,54
TOTAL	**4**	**32.152,75**

Idade Média = 84

(Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	-
40	0	-
41	0	-
42	0	-
43	0	-
44	0	-
45	0	-
46	0	-
47	0	-
48	0	-
49	0	-
50	0	-
51	0	-
52	0	-
53	0	-
54	0	-
55	0	-
56	0	-
57	0	-
58	0	-
59	0	-
60	0	-
61	0	-
62	0	-
63	0	-
64	0	-
65	0	-
66	0	-
67	0	-
68	0	-
69	0	-
70	0	-
71	0	-
72	0	-
73	0	-
74	0	-
75	0	-
76	0	-
77	0	-
78	0	-
79	0	-
80	0	-
81	1	9.797,61
82	0	-
83	0	-
84	0	-
85	0	-
86	1	6.923,32
87	0	-
88	0	-
89	0	-
90	0	-
≥ 91	0	-
TOTAL	**2**	**16.720,93**

Idade Média = 83,5

(Homens)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	-
40	0	-
41	0	-
42	0	-
43	0	-
44	0	-
45	0	-
46	0	-
47	0	-
48	0	-
49	0	-
50	0	-
51	0	-
52	0	-
53	0	-
54	0	-
55	0	-
56	0	-
57	0	-
58	0	-
59	0	-
60	0	-
61	0	-
62	0	-
63	0	-
64	0	-
65	0	-
66	0	-
67	0	-
68	0	-
69	0	-
70	0	-
71	0	-
72	0	-
73	0	-
74	0	-
75	0	-
76	0	-
77	0	-
78	1	3.724,28
79	0	-
80	0	-
81	0	-
82	0	-
83	0	-
84	0	-
85	0	-
86	0	-
87	0	-
88	0	-
89	0	-
90	0	-
≥ 91	1	11.707,54
TOTAL	**2**	**15.431,82**

Idade Média = 84,5